



Maceió, 02 de setembro de 2022

Nº 008

#### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

#### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira  
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita  
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira  
Conselheira Eleito: Isaac Vinicius Costa Souto

#### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

#### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-20444/2022. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-21182/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21146/2022. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21395/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em instalação de DISE em PABX impacta intelbras 68i, com duração de 63 segundos. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para de empresa especializada em instalação de DISE em PABX impacta intelbras 68i, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 04/16. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 1º de setembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

#### **CORREGEDORIA GERAL**

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-20979/2022. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 120, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 31 de agosto de 2022.



Maceió, 02 de setembro de 2022

Nº 008

Processo nº12070-20444/2022. Interessada: Carina de Oliveira Soares. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 31, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 31 de agosto de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de **agosto de 2022**, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, bem como as aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

**Processo:** 12070-16178/2022

**Empenho:** 2022NE001058

**Fornecedor:** A F DE M INOJOSA

**CNPJ:** 35.014.811/0001-26

**Objeto:** Aquisição de 10 unidades de controle remoto para portão eletrônico, modelo Rossi, na cor preta.

**Valor:** R\$799,00 (Setecentos e noventa e nove reais)

**Data de emissão:** 24/08/2022

**Processo:** 12070-16741/2022

**Empenho:** 2022NE001059

**Fornecedor:** DENZEL GUILHERME CLAUDINO DA LUZ

**CNPJ:** 26.305.004/0001-71

**Objeto:** Prestação de serviço para manutenção corretiva e instalação de câmeras.

**Valor:** R\$5.783,85 (Cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

**Data de emissão:** 24/08/2022

**Processo:** 12070-16268/2022

**Empenho:** 2022NE001091

**Fornecedor:** CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA

**CNPJ:** 01.493.748/0001-36

**Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção para estacionamento e dependências internas e externas da sede e comarcas.

**Valor:** R\$1.065,83 (Um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

**Data de emissão:** 29/08/2022

**Processo:** 12070-16268/2022

**Empenho:** 2022NE001092

**Fornecedor:** P S COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

**CNPJ:** 0.122.759/0001-96

**Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção para estacionamento e dependências internas e externas da sede e comarcas.

**Valor:** R\$3.189,50 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Data de emissão:** 29/08/2022

**Processo:** 12070-16268/2022

**Empenho:** 2022NE001093

**Fornecedor:** CEZARIO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP

**CNPJ:** 03.016.072/0001-15

**Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção para estacionamento e dependências internas e externas da sede e comarcas.

**Valor:** R\$3.189,50 (Três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Data de emissão:** 29/08/2022

**Processo:** 12070-18707/2022

**Empenho:** 2022NE01108

**Fornecedor:** PONTUAL TIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**CNPJ:** 07.895.273/0001-90

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva em relógio de ponto eletrônico.

**Valor:** R\$1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais)

**Data de emissão:** 31/08/2022

Maceió, 01 de setembro de 2022.

Fabício Leão Souto  
Diretor de Administração e Finanças – DPE/AL

#### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

##### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE QUEBRANGULO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 20/2022 através do processo 12070-20056/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública de Quebrangulo, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

|    | Nome                                 | Hist. |
|----|--------------------------------------|-------|
| 01 | José Antônio Silva de Albuquerque    | 8,40  |
| 02 | Joana Manoela de Mendonça Santos     | 8,25  |
| 03 | Vitória Maria Dias Guedes da Silva   | 8,06  |
| -  | Ayla Silva Lima                      | (**)  |
| -  | Jayane Alves da Silva                | (**)  |
| -  | Rodolfo Pereira Teixeira de Mendonça | (*)   |

(\*) Eliminado por descumprimento do item II, 1, 1.1 do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 01 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

#### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

##### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CONTABILIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 19/2022 através do processo 12070-20054/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Ciências Contábeis para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública de Maceió, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

|    | Nome                                   | Hist. |
|----|----------------------------------------|-------|
| 01 | Ewerton Silvio da Silva                | 8,65  |
| 02 | Antônia Nathalia Sarmiento de Medeiros | 8,43  |
| 03 | Emanuel Morgado Vieira Soares          | 7,36  |
| -  | Haocheng Hu                            | (*)   |

(\*) Eliminado por descumprimento do item II, 1, 1.1 do edital.



Maceió, 02 de setembro de 2022

Nº 008

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 01 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

### EDITAL nº 21/2022

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-21177/2022 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, conforme as disposições a seguir:

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por cinco membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situada em Maceió, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas presencialmente pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, conforme a opção de turno feita pelo estudante no momento da inscrição.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurada à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes com deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

#### II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 05 a 09 de setembro de 2022 no horário de 09:00 às 13:00 horas, por meio de formulário que será disponibilizado na sede da Defensoria Pública em Maceió (Av. Fernandes Lima, 3.296, Gruta de Lourdes).

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

3. Opção de turno do estágio: considerando que alguns órgãos da Defensoria Pública em Maceió funcionam de “segunda a sexta-feira das 8h às 14h” e outros de “segunda a quinta-feira das 13h às 19h e às sextas-feiras das 7h30min às 13h30min”, o candidato deverá apontar para qual dos turnos pretende concorrer (turno I ou turno II), podendo haver inscrição para ambos os turnos.

4. O desatendimento das exigências acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

#### III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas (certo ou errado), cada uma valendo 1 (um) de ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

| Grupo | Matérias                                                                                | Questões Objetivas |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| I     | Constitucional, Administrativo e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria. | 15                 |
| II    | Direito Civil: Família, Sucessões; Estatuto da Criança e do Adolescente.                | 15                 |



Maceió, 02 de setembro de 2022

Nº 008

|       |                                                                                                                            |    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| III   | Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito das Coisas; Processo Civil; Consumidor. | 15 |
| IV    | Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.                                                          | 15 |
| TOTAL |                                                                                                                            | 60 |

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da prova.

4. A prova terá duração de 03 (três) horas e será realizada no Centro Universitário Tiradentes (UNIT), localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5017, Cruz das Almas, Maceió/AL, no dia 15 de setembro de 2022, das 14:00 às 17:00 horas.

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;
- b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);
- c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.
- d) obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

#### IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo que cada questão objetiva valerá 1 (um) de ponto.

2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

2.1. Os candidatos serão classificados em duas listas, de acordo com o turno escolhido, podendo figurar em ambas caso tenham feito inscrição para os dois turnos.

2.2. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da prova.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos em cada lista (turno I e turno II).

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL;
- c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, na Coordenação de estágio na sede da Defensoria Pública em Maceió, situada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

#### VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Hoana Maria Andrade Tomaz, Defensora Pública – Membro e Presidente da Comissão (Coordenadora de Estágio);

2. Carina de Oliveira Soares, Defensora Pública - Membro da Comissão;

3. Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, Defensora Pública – Membro da Comissão;

4. João Augusto Sinhorin, Defensor Público - Membro da Comissão;

5. Lucas Monteiro Valença, Defensor Público - Membro da Comissão.

#### IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola



Maceió, 02 de setembro de 2022

Nº 008

Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da Defensoria Pública em Maceió, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
  - d) obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da prova;
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 01 de setembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

#### **I - Conteúdo Programático**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.

Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.

As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Ato administrativo.

Lei Complementar Federal n.º 80/94

Poderes da Administração.

Processo e Recurso Administrativo

Responsabilidade Civil do Estado

##### **PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:**

A Defensoria Pública na Constituição Federal. Lei Complementar Federal n.º 80/1994. Lei n.º 1.060/1950 e alterações.

##### **DIREITO CIVIL:**

**DAS PESSOAS.** Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade, consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas,

toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. **DO DOMICÍLIO.** **DOS BENS.** Das diferentes classes de bens. **DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS.** Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. **DIREITO DAS COISAS:** Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

##### **DIREITO DE FAMÍLIA:**

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

##### **DIREITO DAS SUCESSÕES:**

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. **TEORIA GERAL DOS CONTRATOS.** Classificação dos contratos. Contratos inominados. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Inexecução contratual voluntária e involuntária. Distrato. Denúncia. Resolução. Resilição. Rescisão. Revogação. Renúncia. Proteção contratual no Código de Defesa do Consumidor. **RESPONSABILIDADE CIVIL.** Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

##### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos recursos: apelação e agravo de instrumento.

##### **DIREITO DO CONSUMIDOR:**

Do direito das relações de consumo; a natureza jurídica do Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo; o consumidor e suas formas equiparadas; o fornecedor. O Estado e as relações de consumo; a vulnerabilidade do consumidor. A assistência judiciária e o consumidor carente. Os princípios e os direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e dos serviços. Da responsabilidade Civil do fornecedor pelos danos causados ao consumidor. Do vício e do fato do produto ou serviço; da prevenção e reparação dos danos materiais e morais. Das excludentes de responsabilidade. Da garantia de adequação do produto; da garantia legal e contratual. Da oferta; da publicidade. Da venda fora do estabelecimento. Práticas abusivas do fornecedor; banco de dados e cadastro de consumidor. Da proteção contratual no CDC; da regra de interpretação contratual no CDC; das cláusulas abusivas; do direito de modificação de cláusulas contratuais e a teoria da imprevisão. Direito do consumidor fora do CDC; dos planos provados de assistência à saúde; dos empréstimos consignados. Dos serviços públicos essenciais.



**DIREITO PENAL:**

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL:**

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

**LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL:**

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).